



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Segunda-feira, 06 de abril de 2026 • Ano II | Edição nº 148



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



## SEÇÃO I

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 9.230, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 444.796,48 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.699, de 29 de dezembro de 2025, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	295	VALOR	R\$ 361.301,33
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0009	SAÚDE PARA TODOS	
AÇÃO	2028	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.000	ATENÇÃO BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Nº DOTAÇÃO	325	VALOR	R\$ 83.495,15
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0010	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
AÇÃO	2026	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 444.796,48 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), nos termos do § 2º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária, e do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FONTE 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 444.796,48
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 444.796,48</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 2 de abril de 2026.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI

Secretário de Governo

## DECRETO Nº 9.231, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 620.459,07 (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.699, de 29 de dezembro de 2025, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	100	VALOR	R\$ 620.459,07
UNIDADE EXECUTORA	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA	0004	GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL	
AÇÃO	2009	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 620.459,07 (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), nos termos do § 2º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária, e do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FONTE 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 620.459,07
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 620.459,07</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 2 de abril de 2026.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI

Secretário de Governo

## SEÇÃO II

## SECRETARIAS

## Secretaria de Economia e Finanças

**HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 017/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, SOLVENTE (DILUENTE) E MICROESFERA DE

VIDRO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA GERÊNCIA DE TRÂNSITO, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DEMAIS APLICAÇÕES RELACIONADAS À ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO, proveniente do Processo Administrativo nº 0300011951/2025-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA, CNPJ nº 52.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-80 sagrou-se vencedora para o item 2 do certame, no valor total de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais);
- BRENO RAFAEL ROCHA SILVA, CNPJ nº 58.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-50 sagrou-se vencedora para o item 7 do certame, no valor total de R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais);
- LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 55.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-09, sagrou-se vencedora para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10 do certame, no valor total de R\$ 314.900,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos reais);

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura das Atas de Registro de Preços, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei. Jahu, 06 de abril de 2.026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### Secretaria de Governo

**Concurso:** Assistente Social I SUAS, Segurança Patrimonial I, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Técnico de Enfermagem I.

**Edital:** 001/2024 e 002/2024

**Ofício:** nº. 359/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Assistente Social I SUAS, Segurança Patrimonial I, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Técnico de Enfermagem I a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. O candidato deverá comparecer 10 (dez)

minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de RG e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações ao candidato sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

### ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

**Data:** 09/04/2026

**Local:** Secretaria de Governo - RH

**Endereço:** Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

### CANDIDATOS HABILITADOS

**Horário:** 08h00

**Assistente Social I SUAS**

06º Fabricio Feltri Ribeiro - RG: 40.xxx.xx0

**Horário:** 09h00

**Segurança Patrimonial I**

49º Bruno Fernando Turra Broca - RG: 47.xxx.xxx-5

50º Maycon Açola dos Santos - CPF: 416.xxx.xxx-21

**Horário:** 10h00

**Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**

69º Maria Saturnina Dias da Silva - CPF: 000.xxx.xxx-96

**Horário:** 11h00

**Técnico de Enfermagem I**

43º Marinalva Moreira Siqueira - CPF: 323.xxx.xxx-70

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Em, 02 de abril de 2026.**

**CARLOS EDUARDO ABILI**

**Secretário de Governo**

### Secretaria de Saúde - Vigilância Sanitária

### COMUNICADO

Comunicamos que a empresa: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA., estabelecida à Avenida Isaltino do Amaral Carvalho n. 400, Bairro Jardim Diamante, CNPJ 54.375.647/0441-75, Jahu/SP, está regularmente cadastrada no Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Jahu e apta para compra, comércio e dispensação dos seguintes medicamentos pertencentes à Portaria n.º 344/98 - lista C 2 - Retinóides Sistêmicos:

- Isotretinoína 10 mg (Ranbaxy) - 01 unidade;
- Isotretinoína 20 mg (Nova Química) - 02 unidades;
- Isotretinoína 20 mg (Ranbaxy) - 02 unidades;
- Isotretinoína 20 mg (Amalfi) - 02 unidades

Jahu, 01 de abril de 2026

Rodrigo Ribeiro

Diretor - Visa Jahu

**SEÇÃO V**

**LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**

**ATO DA MESA N° 06/2026,**

02 de abril de 2026.

**NOMEIA PRESIDENTE PARA O CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, EXCLUSIVAMENTE PARA O PROCESSO OFÍCIO PETIÇÃO N° 163/2026.**

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e com fundamento na Resolução n.º 290/2005 e em virtude da substituição do presidente (Ato da Mesa nº 04/2026) por impedimento declarado por membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no bojo do Processo Ofício Petição nº 163/2026:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear como presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, exclusivamente para atuar no Processo Ofício Petição nº 163/2026, com base na ata da reunião realizada pelos membros do Conselho, conforme Ato da Mesa nº 04/2026, com a finalidade de zelar pela observância dos preceitos da Resolução nº 290, de 21 de fevereiro de 2005 e da Resolução nº 337, de 05 de agosto de 2013, o Vereador RODRIGO CAMPANHÃ ÁVILA FRANCO (PSD).

**Art. 2º** Dar ciência aos demais Vereadores.

**Art. 3º** Este Ato entrará em vigor na data de sua divulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU,**

02 de abril de 2026.

**JEFFERSON VIEIRA,**

**Presidente do Poder Legislativo de Jahu.**

**MAGESTO, JOÃO PACHECO,**

**1º Secretário 2º Secretário**

.....



# Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

### Jorge Ivan Cassaro

PREFEITO MUNICIPAL

**Secretário de Administrações Regionais**  
José Adriano Curvelo da Luz

**Secretário de Agricultura**  
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e  
Desenvolvimento Social**  
Paulo Gabriel Costa Ivo

**Secretário de Comunicação**  
Murilo Ronchesel

**Secretário de Cultura e Turismo**  
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico,  
Empreendedorismo e Inovação**  
Paulo Roberto Tebaldi

**Secretário de Economia e Finanças**  
Nelson Ricardo Sanches

**Secretária de Educação**  
Andreia Renata Galazini Gois

**Secretário de Esportes**  
William Moraes de Oliveira

**Secretário de Gestão Estratégica**  
Rogério Fabiano Meschini

**Secretário de Governo**  
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e  
Planejamento Urbanístico**  
Norberto Leonelli Neto

**Secretária de Igualdade Racial**  
Lucia da Silva

**Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania**  
Paulo Francisco Borges Junior

**Secretário de Meio Ambiente**  
Regis Rezende Pinto

**Secretário de Mobilidade Urbana**  
Márcio de Almeida

**Secretária de Políticas  
Públicas para as Mulheres**

**Secretário de Proteção e Defesa Civil**  
Rodrigo de Paula

**Secretário de Proteção e Direito dos Animais**  
Odair José Soares

**Secretário de Saúde**  
José Aparecido Segura Ruiz

**Secretário de Transparência Pública**  
Luiz Urbano

### Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação  
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

**Observações:** Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: bf4d-d586-0385-2777-9e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 148, ano II, veiculado em 06 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF \*\*\*210308\*\*) em 06/04/2026 às 14:44:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/bf4d-d586-0385-2777-9e>